



DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO

1 / 1

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020
CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117
FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311
SITE: www.daejundiai.com.br

ORDEM DE COMPRA Nº 2025/001057

Empresa Razão Social:	MARILENE CESAR 19737876873		
Nome Fantasia:	ECOLAVE		
CNPJ:	17.562.413/0001-62	Inscr.Estadual:	3872500521 14
Endereço:	RUA DO PATROCINIO, 175/CASA 6		
Cidade:	ITU	UF:	SP
		CEP:	13300,200
Contato:	WANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	Fone:	(11) 9933-3656
		Fone/Fax:	.
Modo de Disputa:	PE	Licitação:	0039/2022
		Processo nº:	1952/2022
Condição de Pagamento:	15 DDL	Prazo de Entrega:	30/09/25
Local para Entrega:			

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vir. Total R\$
1	1,0000	SE	006004000110 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL - AC-0029 (AC-DIA-037) - Desc. Completa:	SER	0,00%	1.215,1620	1.215,16
2	1,00	PC	004011000489 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PECAS - AC-0029 (AC-DIA-037) - Desc. Completa:	SER	0,00%	2.103,1650	2.103,17
3	1,0000	SE	006004000098 - MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - AC-0029 (AC-DIA-037) - Desc. Completa:	SER	0,00%	2.290,1130	2.290,11

Total IPI: R\$ 0,00	Total s/ IPI: R\$ 5.608,44	Total Pedido: R\$ 5.608,44
---------------------	----------------------------	----------------------------

Observações: CONTRATO 074/2022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA LAVANDERIA - REAJUSTE DE 4,5%

Darlene Poletto
Diretora Administrativa
DAE S/A - Água e Esgoto
Diretoria
Ordenador de Despesa

Gerência de Compras e Contratações
Israel Luiz da Silva
Chefe de Seção de
Compras e Licitações

DAE S/A - Água e Esgoto

- NOTAS
- 1) Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2025/001057) na Nota Fiscal a ser emitida.
 - 2) A DAE S/A - Água e Esgoto, a partir de 15/10/2025, deixará de efetuar pagamentos através de boletos bancários na tentativa de evitar fraudes e no dever de desenvolver mecanismo de segurança junto as empresas contratadas. Desta maneira, solicitamos atualizar seus dados bancários para transferência, através do e-mail contaspag@daejundiai.com.br.
 - 3) Os arquivos PDF e XML das notas fiscais emitidas para a DAE, devem ser enviados para o e-mail rfe@daejundiai.com.br, imediatamente após a emissão.
 - 4) A DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do município de Jundiaí e, portanto, não se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.
 - 5) O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A (RI/CC) define e disciplina todas as aquisições e contratações da empresa, consulta no link: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/regulamento-interno/>
 - 6) É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, consulte no link: <https://daejundiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/>
 - 7) QUALQUER MATERIAL HIDRAULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FABRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TERMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspeccao@daejundiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
 - 8) Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
 - 8.1) Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente documento de identificação pessoal e crachás de identificação funcional.
 - 8.1.1) Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPI's em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.
 - 9) As ordens de compra da Gerência de Tratamento de Água (GTA) estão sujeitas ao procedimento de avaliação de fornecedores. O fornecedor, ao aceitar esta ordem de compra, concorda em ser avaliado periodicamente com base nos seguintes critérios: 1- Compatibilidade da Solicitação com o Produto/Serviço Cotado, 2- Garantia de Produto / Assistência Técnica, 3- Prazo de Entrega, 4- Atendimento e 5- Qualidade do Produto / Serviço. Caso o desempenho do fornecedor seja inferior ao Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) estipulado, será solicitado um plano de ação corretivo para resolver as não conformidades identificadas.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2025

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - JUNDIAÍ

PROCESSO Nº 1.952/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS MÁQUINAS DA LAVANDERIA DA DAE S.A.

CONTRATADA: MARILENE CÉSAR ME

Trata-se de reajuste do Contrato, solicitado pela **CONTRATADA**, analisado pelo **Gestor**, analisado pela SOT/DIF, DJR e aprovado pela **DSG** às fls. 370 a 382, referente ao reajuste do preço, em conformidade com o referido contrato e o que dispõe o Comunicado Interno DIA 02/2023.

- 2º Apostilamento que se faz ao contrato 074/2022.
- Valor correspondente ao reajuste: R\$ 5.608,44.
- Índice reajuste: 4,5%

Jundiaí, 01/10/2025


ROBERTA CAROLINA MARCONI DOS ANJOS
Chefe de Seção de Serviços Gerais


DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Em face do exposto acima, autorizo a despesa de R\$ 5.608,44, decorrente de reajuste do valor contratual, dispensando-se a celebração de aditamento, substituído pelo demonstrativo acima, nos termos da legislação em vigor.

Jundiaí, 01/10/2025


HELEN CAPPELLATTI DE LIMA
Diretora de Gestão

